



## 7.2.26 Programa de Gerenciamento de Riscos

A seguir estão apresentadas as diretrizes que deverão ser observadas para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos do Terminal Portuário Multiuso da DEICMAR (executivo), após aprovação da Licença Prévia.

As diretrizes propostas têm como base a API Recommended Practice 750 – Management of Process Hazards e a Norma Cetesb P4.261 – Manual de Orientação para Elaboração de Estudos de Análise de Riscos. Sendo assim não seguem, necessariamente, a itemização proposta no Termo de Referência.

O objetivo principal do Programa de Gerenciamento de Riscos é prover as diretrizes básicas e orientações gerais voltadas a prevenção e controle de acidentes que possam ocorrer nas instalações do Terminal Portuário Multiuso da DEICMAR.

Desta forma os princípios básicos do Programa de Gerenciamento de Riscos estão relacionados com a melhoria da segurança operacional da instalação, a diminuição das condições propícias a ocorrência de acidentes e a segurança dos colaboradores, da circunvizinhança, do meio ambiente, e dos equipamentos da instalação, sendo realizado por meio de:

- ✓ Adoção de diretrizes para realização de atividades;
- ✓ Estabelecimento de procedimentos e instruções de trabalho;
- ✓ Familiarização em relação aos riscos impostos;
- ✓ Capacitação dos colaboradores por meio de treinamentos;
- ✓ Definição de responsabilidades aos colaboradores e/ou áreas;
- ✓ Entre outras atividades voltadas a prevenção da ocorrência de acidentes na instalação.

Conforme mencionado acima, as diretrizes propostas para o Programa de Gerenciamento de Riscos da instalação estão em concordância com a API Recommended Practice 750 – Management of Process Hazards e a Norma Cetesb P4.261 – Manual de Orientação para Elaboração de Estudos de Análise de Riscos, sendo estas:

• CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Deverá ser apresentada a localização da unidade e as instalações presentes na mesma, bem como o tipo de ocupação e o mapeamento das ocupações sensíveis presentes nas proximidades da instalação.

• COORDENAÇÃO E SISTEMÁTICA DE APLICAÇÃO

Deverá ser determinada a coordenação do PGR e a sistemática de aplicação do mesmo.

- GERENCIAMENTO DOS RISCOS
- ✓ <u>Informações de Segurança de Processo</u>: Deverão ser apresentadas as informações dos equipamentos e processos, as informações relativas as substâncias químicas presentes na unidade, os limites operacionais dos equipamentos/processos e os meios de controle de emissões (atmosférica e resíduos) adotados na unidade.
- ✓ <u>Revisão dos Riscos de Processo</u>: Deverão ser apresentadas as informações para identificação e controle das situações potencialmente danosas da unidade, incluindo os processos de identificação de riscos já realizados para a unidade;
- ✓ <u>Gerenciamento de Modificações</u>: Deverão ser apresentados os métodos adotados para controle, análise, aprovação e divulgação de alterações/modificações realizadas na unidade.





- ✓ Manutenção e Garantia da Integridade de Sistemas Críticos: Deverão ser apresentados os mecanismos voltados a garantia da integridade dos equipamentos, sistemas e processos por meio da aplicação de manutenção, bem como os cronogramas de manutenção preventiva e preditiva que serão adotados na instalação.
- ✓ <u>Procedimentos Operacionais</u>: Deverão ser apresentadas as informações voltadas à manutenção das condições operacionais da unidade, sendo estas compostas por procedimentos e instruções de trabalho.
- ✓ <u>Revisão de Segurança</u>: Deverão ser apresentados os meios aplicados para revisão das condições de segurança antes do início das operações de equipamentos e sistemas novos ou que tenham sido submetidos a alterações/modificações.
- ✓ <u>Práticas de Trabalho Seguro</u>: Deverão ser apresentados os meios preventivos aplicados para prover/maximizar a segurança nas diversas situações de trabalho/atividades realizadas na unidade, tal como procedimentos de segurança para realização de trabalhos a quente ou para recebimento de cargas por meio de embarcações.
- ✓ <u>Capacitação dos Colaboradores</u>: Deverão ser apresentadas as informações relacionadas à capacitação dos colaboradores da unidade, sendo estas compostas por requisitos mínimos para cargos/funções, cronograma de treinamentos previstos e treinamentos aplicados a equipe de combate emergencial.
- ✓ <u>Investigação de Incidentes</u>: Deverão ser apresentados os procedimentos/ações que devem ser aplicados para realização de investigações de incidentes ocorridos na unidade, e as formas de divulgação dos resultados para evitar recorrência dos mesmos.
- ✓ <u>Auditorias do PGR</u>: Deverá ser apresentado o sistema aplicado para verificação periódica da conformidade dos itens preconizados no Programa de Gerenciamento de Riscos da unidade, de forma a manter o mesmo ativo.
- ✓ <u>Plano de Ação de Emergência PAE</u>: O Plano de Ação de Emergências das instalações atuais do Terminal Portuário Multiuso da DEICMAR deverá ter seu conteúdo ampliado para abranger as novas instalações. No PAE das instalações atuais são previstos os seguintes cenários acidentais:
- Avaliação Primária/Emergências Médicas;
- Fraturas, contusões, hemorragias, queimaduras, engasgamentos, asfixias, afogamentos, convulsões e desmaios.
- Acidente/Incidente;
- Atropelamento;
- Contato com partes energizadas;
- Contato com material perfurocortante;
- Esmagamento;
- Impactos;
- Projeção de fragmentos;
- Queda de materiais;
- Quedas dos colaboradores;
- Soterramento;





- Tombamento / colisão.
- Incêndio/Explosão;
- Impacto Ambiental;
- Contaminações do ar;
- Contaminações do mar;
- Contaminações do solo.
- Desastres Naturais;
- Queda de Homem ao Mar;
- Queda de Equipamentos ao Mar.
  - ✓ <u>Revisão do PGR</u>: A revisão do Programa de Gerenciamento de Riscos deverá ser realizada sempre que constatadas mudanças em plantas, projetos, procedimentos, responsabilidades atribuídas e parâmetros de processo descritos no documento, ou ainda qualquer outra modificação que implique na alteração, substituição, entrada ou saída de equipamentos e/ou substâncias que ofereçam redução ou aumento dos riscos impostos pela unidade.
  - ✓ <u>Divulgação do PGR</u>: Quando da implantação do PGR, a divulgação do mesmo deverá ser realizada pelo Coordenador do PGR à todos os colaboradores, setores e áreas que desempenhem função na unidade, e que tenham responsabilidades relacionadas com as atividades e instalações previstas no PGR.

Caberá ao encarregado/responsável de cada setor/área avaliar os colaboradores que desenvolvem ações nas instalações, identificando se os mesmos possuem o devido conhecimento das atividades realizadas e dos riscos envolvidos, bem como manter atualizada toda a documentação relacionada a estas instalações, aplicando de forma adequada o conteúdo preconizado nos itens do PGR, solicitando treinamentos de capacitação e reciclagens periódicas para os colaboradores, quando necessário, buscando, de forma adequada, o gerenciamento dos riscos presentes na unidade.

Deverá ser providenciada também a divulgação dos cenários acidentais da unidade e as ações de controle dos mesmos nas reuniões do Plano de Auxílio Mútuo do Porto Organizado de Santos, de modo que as instalações portuárias circunvizinhas ao Terminal Portuário Multiuso DEICMAR tenham conhecimento do tipo de risco imposto pelas mesmas, e os meios de controle emergencial disponíveis na unidade.

Em se tratando de uma zona portuária, sem a presença de instalações residenciais e/ou comércios em geral nas áreas de abrangência dos riscos do Terminal, entende-se que a divulgação dos riscos prevista para o PGR da Unidade pode ser restrita às instalações circunvizinhas que compõem o Porto Organizado de Santos.